



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 187/2007 – DE 31 DE OUTUBRO DE 2.007

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.117/2006 de 20/12/2006:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:


| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                         | FONTE | VALOR            |
|----------------|--------------------------------------|-------|------------------|
| 0700           | DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES |       |                  |
| 0702           | FUNDEF/FUNDEB                        |       |                  |
| 1236100192.022 | FUNDEB-Fundo Man. Des. Educ. 40%     |       |                  |
| 3.3.90.30      | Material de Consumo                  | 01102 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                                      |       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação conforme abaixo especificada:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                         | FONTE | VALOR            |
|----------------|--------------------------------------|-------|------------------|
| 0700           | DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES |       |                  |
| 0702           | FUNDEF/FUNDEB                        |       |                  |
| 1236100192.021 | FUNDEB-Fundo Man. Des. Educ. 60%     |       |                  |
| 3.1.90.13      | Obrigações Patronais                 | 01101 | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |                                      |       | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE OUTUBRO DE 2007.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 31 de outubro de 2007

  
**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 211 de 01/11/07 pgn. 11